Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20' 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja Louvado

INDICAÇÃO Nº. 232/2025

Proponente: Martim Miguel Trarbach

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO QUE SEJAM REALIZADOS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE INFRAESTRUTURA URBANA NO TREVO DE PARAJU, NA ALAMEDA PARAÍSO E NAS DIVERSAS RUAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO DA LOCALIDADE DENOMINADA OSMAR SIMON (POUSADA SÍTIO PARAÍSO), BEM COMO NAS DEMAIS VIAS QUE DÃO ACESSO AO VALE DO HUBER, NESTE MUNICÍPIO.

AS AÇÕES SOLICITADAS COMPREENDEM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR TRECHOS DANIFICADOS DO PAVIMENTO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA E FLUIDEZ NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES; E

A MELHORIA NA EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DANIFICADAS, QUEIMADAS OU OBSOLETAS, ASSEGURANDO MAIOR VISIBILIDADE E CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA, ESPECIALMENTE NO PERÍODO NOTURNO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de melhorias estruturais nas regiões citadas, tendo em vista os constantes relatos dos moradores sobre as condições precárias de trafegabilidade e a insuficiência da iluminação pública. A má conservação das vias tem causado transtornos a motoristas e pedestres, aumentado o risco de acidentes e dificultado o acesso a residências e estabelecimentos locais.

Diante do exposto, solicito a atenção e o pronto atendimento do Poder Executivo a esta demanda, que é justa, necessária e representa o anseio legítimo da população residente nessas localidades.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Martim Miguel Trarbach
Vereador